



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Sumário

Segurança da Informação	2
Uso dos ativos e sistemas, internet e e-mail	3
Controle de Acesso e Monitoramento	4
Proteção de Dados Pessoais	6
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	7

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Novembro/2025	Jurídico	Versão Inicial

Esta Política de Segurança da Informação (“Política”) trata sobre as medidas de segurança da informação e estabelece diretrizes que permitem aos sócios, estagiários, empregados e prestadores de serviços (denominados em conjunto “Colaboradores”) da ARKO Consultoria e Gestão Financeira (“ARKO”), para adotar padrões de comportamento seguro e adequados, bem como resguardar a ARKO de eventual responsabilização em caso de conduta ilícita, em estrita observância aos princípios dispostos no art. 6º e art. 46, ambos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Segurança da Informação

1.1. É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas, incluídos qualquer *backup*, envio de arquivos para nuvem e envio para e-mail pessoal) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da ARKO com a finalidade de circular em ambientes externos à ARKO com estes arquivos, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como informações confidenciais, conforme descrito no “Termo de Confidencialidade” anexo à presente Política (“Anexo I”).

1.2. A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da ARKO. Nestes casos, o Colaborador que estiver na posse e guarda das cópias ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

1.3. Qualquer impressão de documentos deve ser imediatamente retirada da máquina impressora, pois podem conter informações restritas e confidenciais mesmo no ambiente interno da ARKO.

1.4. O descarte de informações confidenciais em meio digital deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação, excluindo-se todas as cópias tanto em hard drive, quanto em nuvem, backup ou e-mail. O descarte de documentos físicos que contenham informações confidenciais ou de suas cópias deverá ser realizado imediatamente após seu uso, de maneira a evitar sua recuperação ou leitura.

1.5. Em consonância com as normas internas acima, os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drives, CDs e DVDs, HD externo ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na ARKO.

1.6. Todas as informações que possibilitem a identificação de um cliente da ARKO devem permanecer em arquivos de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas ou impressas se for para o atendimento dos interesses da ARKO ou do próprio cliente. Tal restrição não se aplica na eventualidade de cumprimento de ordem de autoridade judicial ou administrativa determinando a disponibilização de informações sobre eventual cliente

da ARKO. Nessa hipótese, a intimação, ofício ou notificação deverá ser previamente comunicada aos sócios majoritários da ARKO (“Sócios”), a quem caberá tomar as providências necessárias.

1.7. É proibida a conexão de equipamentos na rede da ARKO que não estejam previamente autorizados pela ARKO ou pelos Sócios.

1.8. Programas instalados nos computadores, via Internet ou qualquer outro modo, sejam de utilização profissional ou para fins pessoais, devem obter autorização prévia do responsável pela área de tecnologia e/ou pelos Sócios. Também é vedada a instalação de softwares ilegais (sem a devida licença, “crackeados” ou sem a chave de uso) ou que possuam direitos autorais protegidos e não remunerados pela ARKO. A instalação de novos softwares, com a respectiva licença, deve ser comunicada previamente ao responsável pela área de tecnologia e aos Sócios, que deverão aprovar ou vetar a instalação e utilização dos softwares dos Colaboradores.

1.9. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações e arquivos armazenados ou disponibilizados nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, não podendo franquear o acesso a terceiros estranhos às atividades da ARKO.

Uso dos ativos e sistemas, internet e e-mail

2.1. A utilização dos ativos e sistemas da ARKO, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina a fins profissionais e, portanto, o uso indiscriminado dos mesmos para fins pessoais é expressamente vedado.

2.2. O acesso e visualização de sites, redes sociais, *webmails*, entre outros, que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso (sobre origem, raça, religião, classe social, opinião política, idade, gênero ou deficiência física, sendo este tão somente um rol exemplificativo), obsceno, pornográfico ou ofensivo é terminantemente proibido, sob pena de responsabilização civil e criminal.

2.3. O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno, pornográfico, ofensivo ou que represente a violação aos direitos à honra e a imagem de qualquer pessoa física ou jurídica é também terminantemente proibido, bem como o envio ou repasse de e-mails com opiniões, comentários ou mensagens que possam denegrir a imagem, a honra objetiva e/ou afetar a reputação da ARKO. O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio Colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas previamente.

2.4. Na eventualidade do recebimento de mensagens com as características acima descritas, o Colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que estas permaneçam o menor tempo possível nos servidores e computadores da ARKO.

2.5. Em nenhuma hipótese o Colaborador poderá emitir opinião por e-mail em nome da ARKO, salvo o Colaborador que em decorrência do exercício de sua função, seja prévia e expressamente autorizado pelos Sócios.

2.6. Todo Colaborador deve conservar e utilizar todos os equipamentos e sistemas de acordo com sua natureza e finalidade, sob pena de responsabilização. Caso algum Colaborador identifique a má conservação, deterioração, uso indevido ou inadequado de qualquer ativo ou sistemas, deverá comunicar imediatamente aos Sócios.

2.7. A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via *webmail*, são pessoais e intransferíveis e devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros. O Colaborador também deve se abster de anotar a senha e login em quaisquer locais que possam ficar expostos a terceiro.

2.8. O Colaborador poderá ser responsabilizado caso disponibilize a terceiros as senhas acima referidas para quaisquer fins.

Controle de Acesso e Monitoramento

3.1. O acesso às instalações físicas da ARKO é informatizado e controlado por dispositivos eletrônicos que somente os Colaboradores possuem.

3.2. O acesso à rede de informações eletrônicas conta com a utilização de servidores exclusivos da ARKO, que não poderão ser compartilhados com outras áreas dentro da própria ARKO ou com quaisquer terceiros.

3.3. Tendo em vista que a utilização de computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina exclusivamente para fins profissionais, a ARKO poderá monitorar a utilização de tais meios. Neste sentido, a ARKO:

- a) manterá diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções dos Colaboradores e poderá monitorar o acesso dos Colaboradores a tais pastas e arquivos com base na senha e login disponibilizados;
- b) poderá monitorar o acesso dos Colaboradores a *sites*, redes sociais, *webmails*, entre outros, bem como os e-mails enviados e recebidos; e

c) poderá gravar qualquer ligação telefônica dos seus Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas funcionais disponibilizadas pela ARKO para a atividade profissional de cada Colaborador, bem como a verificar eventuais mensagens via *WhatsApp*, *Telegram* ou outros aplicativos de mensagem do telefone funcional.

3.4. Mediante ocorrência de descumprimento, denúncia, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política ou quaisquer outras aplicáveis às atividades da ARKO que cheguem ao conhecimento dos Sócios, de acordo com os procedimentos e diretrizes estabelecidos nesta Política, os Sócios poderão utilizar os registros e sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico acima referidos para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos.

3.5. Todo conteúdo que está na rede poderá ser acessado pelo Sócios, caso haja necessidade. Arquivos pessoais salvos em cada computador poderão ser acessados caso os sócios julguem necessário. A confidencialidade dessas informações deve ser respeitada e seu conteúdo será disponibilizado ou divulgado somente para os devidos fins legais ou em atendimento a determinações judiciais ou administrativas.

3.6. Os Sócios poderão utilizar as informações obtidas em tais sistemas para decidir sobre eventuais sanções a serem aplicadas aos Colaboradores envolvidos, nos termos desta Política.

3.7. A ARKO se reserva ainda, o direito de realizar inspeções periódicas com base nos sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico aqui descritos. Os Sócios poderão elaborar e manter arquivados relatórios descriptivos dos resultados das análises realizadas.

3.8. A ARKO poderá realizar trimestralmente, os seguintes testes:

- a) verificação aleatória de e-mails, *sites* e *logs* de programas em busca de eventuais indícios de quebra das obrigações constantes deste Manual; e
- b) testes de segurança para os sistemas de informações.

Proteção de Dados Pessoais

4.1 Os Colaboradores se obrigam a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), devendo observar tais normas inclusive quanto ao tratamento de dados dos clientes da ARKO que o Colaborador venha a ter acesso.

4.1.1 Para fins desta Política: (i) “Dados Pessoais” são dados que podem identificar ou tornar identificável uma pessoa natural, incluindo os “Dados Pessoais Sensíveis”, que são dados que dispõem sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, ou dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; e (ii) “Tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, conforme art. 5º, incisos I, II e X da LGPD.

4.2 Na hipótese de manuseio de Dados Pessoais, o Colaborador deve tratá-los em estrita conformidade com as instruções da ARKO e em conformidade com a presente Política, e, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, deverá informar imediatamente à ARKO, por escrito.

4.3 Na hipótese de ocorrência de qualquer incidente de segurança e/ou privacidade que envolva ou possa ter envolvido Dados Pessoais controlados pela ARKO, o Colaborador deverá comunicar à ARKO, em até 24 (vinte e quatro) horas, para que possa tomar as medidas de mitigação e reporte previstas em lei, sem prejuízo de responsabilização da parte culpada, conforme determina a lei e esta Política.

4.4 O Colaborador será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à ARKO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo Colaborador de qualquer disposição desta Política quanto a proteção e uso dos Dados Pessoais.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Por meio do presente instrumento particular, de um lado:

ARKO CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n. 59.009.520/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1671, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-24, neste ato devidamente representada nos termos do seu Contrato Social (a “ARKO”); e, de outro lado,

Colaborador	
NOME:	
CPF:	
E-mail:	

[Colaborador em conjunto com a ARKO denominados as Partes e, individualmente, Parte];

Para fins de assegurar o sigilo, a confidencialidade, a utilização autorizada e a preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes, colaboradores, sócios e parceiros comerciais da ARKO, as Partes **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Confidencialidade (“Termo”), que será regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

- a. Toda e qualquer informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando, a: dados de qualquer natureza, planos de negócios, *know-how*, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, patentes, pedidos de patentes, segredos comerciais, informações técnicas, jurídicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, propostas comerciais, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da ARKO e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, CDs, DVDs, pen-drives, fitas, armazenamento em nuvem, *backups*, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.
- b. Informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na ARKO, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e

outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, colaboradores, *trainees* ou estagiários da ARKO ou, ainda, junto a representantes, consultores, assessores, parceiros comerciais, clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços em geral.

2. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na ARKO, comprometendo-se, portanto, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins, a colaboradores não autorizados, mídia, ou pessoas estranhas à ARKO, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Colaborador.

2.1. O Colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o período em que trabalhou na ARKO.

2.2. A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à responsabilização nas esferas cível, criminal e administrativa.

3. O Colaborador entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a ARKO e terceiros, ficando desde já o Colaborador obrigado a indenizar a ARKO, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir:

3.1. O descumprimento das obrigações aqui estipuladas será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme a função do Colaborador à época do fato, que ficará obrigado a indenizar a ARKO e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

3.2. O Colaborador expressamente autoriza a ARKO a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos, observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, nos termos do art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do direito da ARKO de exigir do Colaborador o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3. A obrigação de indenização pelo Colaborador em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Colaborador for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens 2 e 2.1 acima.

3.4. O Colaborador tem ciência e concorda que será sua a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O Colaborador reconhece e toma ciência que:

- a. Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, apresentações a clientes, e-mails, conversas por meio de aplicativos de mensagens e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na ARKO são e permanecerão sendo de propriedade exclusiva da ARKO e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na ARKO, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da ARKO, salvo se em virtude de interesses da ARKO e com autorização expressa e por escrito desta, for necessário que o Colaborador mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da ARKO;
- b. Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, este deverá restituir imediatamente à ARKO todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder, devendo também imediatamente apagar/destruir quaisquer cópias digitais em qualquer unidade de armazenamento, física ou digital (nuvem, servidores próprios, e-mails); e
- c. Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da ARKO, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

5. Ocorrendo a hipótese do Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá

notificar imediatamente a ARKO, permitindo que a ARKO procure a medida judicial cabível ou outra providência que esta considere necessária.

5.1. Caso a ARKO não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil e tratando-se de requisição compulsória, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

5.2. A obrigação do Colaborador de notificar a ARKO prevista no item 5 acima, subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Colaborador, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de serviços, trabalho e/ou societária do Colaborador com a ARKO que, ao assiná-lo, está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1. A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pela ARKO, sem prejuízo do resarcimento das eventuais perdas e danos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais, que serão apurados em regular processo judicial ou administrativo, além de despesas e honorários comprovadamente incorridos pela ARKO.

7. As Partes reconhecem que o presente Termo, assinado eletronicamente, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, e as obrigações nele contidas estão sujeitas a execução específica.

8. A novação, quitação ou renúncia de qualquer obrigação decorrente deste Termo somente será considerada válida se realizada por escrito. O não exercício de qualquer direito nos termos deste Termo, na primeira ocasião em que seria possível fazê-lo, não implicará a renúncia a tais direitos, nem sua preclusão, salvo se disposto de forma diversa neste Termo. A eventual tolerância de qualquer infração a este Termo não significará que qualquer infração posterior, ainda que da mesma natureza, será tolerada.

9. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus respectivos herdeiros, sucessores, a qualquer título, e os respectivos cessionários permitidos.

10. As Partes admitem como válidas as assinaturas eletrônicas por elas realizadas neste Termo, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo considerada como data de assinatura do Termo, para fins de início de sua vigência e produção de efeitos, a data indicada ao final deste documento.

11. Fica eleito o foro central da comarca de Belo Horizonte/MG, para nele dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo em via eletrônica.